

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
<b>Atos Oficiais</b>	<b>3</b>
<b>Decretos</b>	<b>3</b>
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>	<b>10</b>
<b>Convocação</b>	<b>10</b>

## PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO Nº 2.631 DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

*"Dispõe sobre o lançamento das Taxas de Licença para Localização e Funcionamento - TLLF e de Verificação de Funcionamento Regular - TVFR a serem lançadas no exercício de 2022 e dá outras providências correlatas".*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 232 a 245 do Código Tributário Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** No exercício de 2022, a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - TLLF e a Taxa de Verificação de Funcionamento Regular - TVFR serão calculadas de acordo com o valor da taxa licença e localização lançadas no exercício de 2021, atualizadas monetariamente em 10,25 % (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, do período compreendido entre outubro de 2020 a setembro de 2021.

**Art. 2º** Em razão do disposto no artigo 1º, os valores constantes do Código Tributário, referente a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - TLLF e Taxa de Verificação de Funcionamento Regular - TVFR ficam estabelecidos conforme Tabelas I e II anexas, as quais ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 06 de janeiro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**  
DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 06 de janeiro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Série Histórica - IPCA/IBGE

Ano	Mês	Variação (%)				
		No Mês	3 Meses	6 Meses	No Ano	12 Meses
2020	JAN	0,21	1,88	2,05	0,21	4,19
	FEV	0,25	1,62	2,20	0,46	4,01
	MAR	0,07	0,53	2,31	0,53	3,30
	ABR	-0,31	0,01	1,89	0,22	2,40
	MAI	-0,38	-0,62	0,99	-0,16	1,88
	JUN	0,26	-0,43	0,10	0,10	2,13
	JUL	0,36	0,24	0,25	0,46	2,31
	AGO	0,24	0,86	0,24	0,70	2,44
	SET	0,64	1,24	0,81	1,34	3,14
	OUT	0,86	1,75	1,99	2,22	3,92
	NOV	0,89	2,41	3,29	3,13	4,31
	DEZ	1,35	3,13	4,42	4,52	4,52
2021	JAN	0,25	2,51	4,30	0,25	4,56
	FEV	0,86	2,48	4,95	1,11	5,20
	MAR	0,93	2,05	5,25	2,05	6,10
	ABR	0,31	2,11	4,67	2,37	6,76
	MAI	0,83	2,08	4,61	3,22	8,06
	JUN	0,53	1,68	3,77	3,77	8,35
	JUL	0,96	2,34	4,50	4,76	8,99
	AGO	0,87	2,38	4,51	5,67	9,68
	SET	1,16	3,02	4,75	6,90	10,25
	OUT	-	-	-	-	-
	NOV	-	-	-	-	-
	DEZ	-	-	-	-	-

Fonte: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)

Anexo I  
Decreto Municipal nº 2.631 de 06 de janeiro de 2022

Tabela IV  
Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - TLLF  
Código Tributário Municipal - Art. 239

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	Valor fixo anual	Valor fixo mensal/fração
DISCRIMINAÇÃO	R\$	R\$
<b>1 - Atividades econômicas, localizadas no Município.</b>		
1.01 - Até 10 m <sup>2</sup> (metros quadrados).....	190,50	
1.02 - De 10 até 15 m <sup>2</sup> (metros quadrados).....	215,90	
1.03 - De 15 até 20 m <sup>2</sup> (metros quadrados).....	254,00	
1.04 - De 20 até 25 m <sup>2</sup> (metros quadrados).....	279,40	
1.05 - De 25 até 30 m <sup>2</sup> (metros quadrados).....	304,80	
1.06 - De 30 até 35 m <sup>2</sup> (metros quadrados).....	330,20	
1.07 - De 35 até 40 m <sup>2</sup> (metros quadrados).....	355,60	
1.08 - De 40 até 50 m <sup>2</sup> (metros quadrados).....	381,00	
1.09 - De 50 até 100 m <sup>2</sup> (metros quadrados).....	444,50	
1.10 - De 100 até 200 m <sup>2</sup> (metros quadrados).....	508,00	
1.11 - De 200 até 300 m <sup>2</sup> (metros quadrados).....	635,00	
1.12 - De 300 até 400 m <sup>2</sup> (metros quadrados).....	762,00	
1.13 - Por m <sup>2</sup> (metro quadrado) que exceder a 400 m <sup>2</sup> (metros quadrados)..	1,27	
<b>2 - Clubes sociais, recreativos, jardins zoológicos, atividades extrativas.</b>		
2.01 - Clubes sociais e recreativos.....	635,00	
2.02 - Jardins zoológicos.....	635,00	
2.03 - Atividades extrativas, por porte:		
2.03.01 - Pequeno.....	508,00	
2.03.02 - Médio.....	1.016,00	
2.03.03 - Grande.....	1.905,00	
<b>3 - Entidades de classe, sindicatos, fundações e empresas públicas.</b>		
3.01 - Entidades de classe e sindicatos .....	254,00	
3.02 - Fundações.....	254,00	
3.03 - Empresas Públicas.....	254,00	
<b>4 - Atividades de diversões públicas, feiras, eventos, exposições e outros temporários.</b>		
4.01 - Atividades de diversões públicas .....	254,00	127,00
4.02 - Feiras.....	228,60	63,50
4.03 - Eventos e exposições.....	228,60	63,50
4.04 - Outros temporários.....	254,00	127,00

Anexo II  
Decreto Municipal nº 2.631 de 06 de janeiro de 2022

Tabela V  
Taxa de Verificação de Funcionamento Regular - TVFR  
Código Tributário Municipal - Art. 244

TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR	Valor fixo anual	Valor fixo mensal/fração
DISCRIMINAÇÃO	R\$	R\$
<b>1 - Atividades econômicas, localizadas no Município.</b>		
1.01 - Até 10 m <sup>2</sup> (metros quadrados).....	190,50	
1.02 - De 10 até 15 m <sup>2</sup> (metros quadrados).....	215,90	
1.03 - De 15 até 20 m <sup>2</sup> (metros quadrados).....	254,00	
1.04 - De 20 até 25 m <sup>2</sup> (metros quadrados).....	279,40	
1.05 - De 25 até 30 m <sup>2</sup> (metros quadrados).....	304,80	
1.06 - De 30 até 35 m <sup>2</sup> (metros quadrados).....	330,20	
1.07 - De 35 até 40 m <sup>2</sup> (metros quadrados).....	355,60	
1.08 - De 40 até 50 m <sup>2</sup> (metros quadrados).....	381,00	
1.09 - De 50 até 100 m <sup>2</sup> (metros quadrados).....	444,50	
1.10 - De 100 até 200 m <sup>2</sup> (metros quadrados).....	508,00	
1.11 - De 200 até 300 m <sup>2</sup> (metros quadrados).....	635,00	
1.12 - De 300 até 400 m <sup>2</sup> (metros quadrados).....	762,00	
1.13 - Por m <sup>2</sup> (metro quadrado) que exceder a 400 m <sup>2</sup> (metros quadrados)..	1,27	
<b>2 - Clubes sociais, recreativos, jardins zoológicos, atividades extrativas.</b>		
2.01 - Clubes sociais e recreativos.....	635,00	
2.02 - Jardins zoológicos.....	635,00	
2.03 - Atividades extrativas, por porte:		
2.03.01 - Pequeno.....	508,00	
2.03.02 - Médio.....	1.016,00	
2.03.03 - Grande.....	1.905,00	
<b>3 - Entidades de classe, sindicatos, fundações e empresas públicas.</b>		
3.01 - Entidades de classe e sindicatos .....	254,00	
3.02 - Fundações.....	254,00	
3.03 - Empresas Públicas.....	254,00	
<b>4 - Atividades de diversões públicas, feiras, eventos, exposições e outros temporários.</b>		
4.01 - Atividades de diversões públicas .....	254,00	127,00
4.02 - Feiras.....	228,60	63,50
4.03 - Eventos e exposições.....	228,60	63,50
4.04 - Outros temporários.....	254,00	127,00

## **DECRETO Nº 2.632 DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

***"Dispõe sobre a atualização monetária da Taxa de Água e Esgoto do Município da Estância Hidromineral de Lindóia e dá outras providências correlatas".***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.003, de 18 de dezembro de 2006.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizados monetariamente em 10,25 % (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), os valores constantes da Tabela II da Lei Municipal nº 1.003, de 18 de dezembro de 2006, a ser cobrado a partir do mês de fevereiro do corrente ano, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, do período compreendido entre outubro de 2020 a setembro de 2021.

**Art. 2º** Em razão do disposto no artigo 1º, os valores constantes da Taxa de Água e Esgoto ficam estabelecidos conforme Tabela I anexa, a qual fica fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos válidos a partir de 15 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 06 de janeiro de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**  
DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 06 de janeiro de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Tabela I  
Da Taxa de Consumo de Água - TCA

DA TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA	Valor fixo
DISCRIMINAÇÃO	R\$
<b>1 - Imóveis residenciais.</b>	
1.01 - Consumo mínimo de até 15 m <sup>3</sup> .....	21,81
1.02 - Consumo acima de 15 m <sup>3</sup> :	
a) de 16 m <sup>3</sup> a 30 m <sup>3</sup> , por metro cúbico.....	2,17
b) de 31 m <sup>3</sup> a 50 m <sup>3</sup> , por metro cúbico.....	2,55
c) de 51 m <sup>3</sup> a 70 m <sup>3</sup> , por metro cúbico.....	2,88
d) de 71 m <sup>3</sup> a 100 m <sup>3</sup> , por metro cúbico.....	3,09
e) de 101 m <sup>3</sup> a 200 m <sup>3</sup> , por metro cúbico.....	3,32
f) acima de 201 m <sup>3</sup> , por metro cúbico.....	3,42
<b>2 - Imóveis comerciais.</b>	
2.01 - Consumo mínimo de até 15 m <sup>3</sup> .....	43,59
2.02 - Consumo acima de 15 m <sup>3</sup> :	
a) de 16 m <sup>3</sup> a 30 m <sup>3</sup> , por metro cúbico.....	4,35
b) de 31 m <sup>3</sup> a 50 m <sup>3</sup> , por metro cúbico.....	5,13
c) de 51 m <sup>3</sup> a 70 m <sup>3</sup> , por metro cúbico.....	5,76
d) de 71 m <sup>3</sup> a 100 m <sup>3</sup> , por metro cúbico.....	6,26
e) de 101 m <sup>3</sup> a 200 m <sup>3</sup> , por metro cúbico.....	6,59
f) acima de 201 m <sup>3</sup> , por metro cúbico.....	6,81
<b>3 - Imóveis industriais.</b>	
3.01 - Consumo mínimo de até 15 m <sup>3</sup> .....	65,38
3.02 - Consumo acima de 15 m <sup>3</sup> :	
a) de 16 m <sup>3</sup> a 30 m <sup>3</sup> , por metro cúbico.....	6,35
b) de 31 m <sup>3</sup> a 50 m <sup>3</sup> , por metro cúbico.....	7,71
c) de 51 m <sup>3</sup> a 70 m <sup>3</sup> , por metro cúbico.....	8,62
d) de 71 m <sup>3</sup> a 100 m <sup>3</sup> , por metro cúbico.....	9,38
e) de 101 m <sup>3</sup> a 200 m <sup>3</sup> , por metro cúbico.....	9,93
f) acima de 201 m <sup>3</sup> , por metro cúbico.....	10,25

Série Histórica - IPCA/IBGE

Ano	Mês	Variação (%)				
		No Mês	3 Meses	6 Meses	No Ano	12 Meses
2020	JAN	0,21	1,88	2,05	0,21	4,19
	FEV	0,25	1,62	2,20	0,46	4,01
	MAR	0,07	0,53	2,31	0,53	3,30
	ABR	-0,31	0,01	1,89	0,22	2,40
	MAI	-0,38	-0,62	0,99	-0,16	1,88
	JUN	0,26	-0,43	0,10	0,10	2,13
	JUL	0,36	0,24	0,25	0,46	2,31
	AGO	0,24	0,86	0,24	0,70	2,44
	SET	0,64	1,24	0,81	1,34	3,14
	OUT	0,86	1,75	1,99	2,22	3,92
	NOV	0,89	2,41	3,29	3,13	4,31
	DEZ	1,35	3,13	4,42	4,52	4,52
2021	JAN	0,25	2,51	4,30	0,25	4,56
	FEV	0,86	2,48	4,95	1,11	5,20
	MAR	0,93	2,05	5,25	2,05	6,10
	ABR	0,31	2,11	4,67	2,37	6,76
	MAI	0,83	2,08	4,61	3,22	8,06
	JUN	0,53	1,68	3,77	3,77	8,35
	JUL	0,96	2,34	4,50	4,76	8,99
	AGO	0,87	2,38	4,51	5,67	9,68
	SET	1,16	3,02	4,75	6,90	10,25
	OUT	-	-	-	-	-
	NOV	-	-	-	-	-
	DEZ	-	-	-	-	-

Fonte: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA CONVOCAÇÃO

Fica convocado os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2018, para comparecer no dia 13 de janeiro de 2022, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 – Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

##### AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIS

Classificação	Nome	RG nº
27º	CAROLINE DE OLIVEIRA DOMINGUES	49.875.472-8
28º	ANDREIA FRANCO DE SOUSA DOMINGUES	27.233.326-8
29º	LAURA REGINA MELO CEDOVIM	24.103.987-3
30º	CATIA DA SILVA DE JESUS	33.663.512-6

“Obs. A convocação está sendo feita de 04 (quatro) candidatos, porém serão preenchidas somente 03 (três) vagas.”

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 05 de janeiro de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA CONVOCAÇÃO

Fica convocado os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2018, para comparecer no dia 13 de janeiro de 2022, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 – Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

##### MERENDEIRA

Classificação	Nome	RG nº
15º	SANDRA APARECIDA DE ARAUJO	39.256.322-8
16º	JANAINA MARCELINO	13.601.027

“Obs. A convocação está sendo feita de 02 (dois) candidatos, porém será preenchida somente 01 (uma) vaga.

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 05 de janeiro de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA CONVOCAÇÃO

Fica convocado os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2018, para comparecer no dia 13 de janeiro de 2022, no Paço Municipal “Agostinho de Souza Godoy”, sito à Avenida Rio do Peixe, 450 – Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

##### MOTORISTA

Classificação	Nome	RG nº
17º	RODRIGO CAMILO MACHADO	40.409.397-8

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 05 de janeiro de 2022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal